

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Rectificação n.º 170/2006. — Concurso interno de acesso misto para provimento de 10 lugares de assistente administrativo principal a prover na Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Cova da Piedade. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 101/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, rectifica-se que no n.º 7.2, onde se lê:

$$\langle AC = \frac{2HL+AD+2FP+EP}{10} \rangle$$

deve ler-se:

$$\langle AC = \frac{2HL+AD+2FP+5EP}{10} \rangle$$

E no n.º 7.2, alínea d), onde se lê:

$$\langle EP = \frac{EFP+ACA+EC+ESOS}{10} \rangle$$

deve ler-se:

$$\langle EPE = \frac{EFP+ACA+EC+ESOS}{4} \rangle$$

19 de Janeiro de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Rectificação n.º 171/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 304/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «a 27 de Janeiro de 2006» deve ler-se «24 de Fevereiro de 2006».

20 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Rectificação n.º 172/2006. — Concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista a prover na Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Quinta da Lomba. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 446/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, rectifica-se que no n.º 7.2, alínea c), onde se lê:

$$EPE = \frac{EFP+ECAR+2ECAT}{4}$$

e

«ECAR=experiência na carreira:

.....
25 ou mais anos — 28 valores.»

deve ler-se:

$$EPE = \frac{EFP+ECAR+2ECAT}{4}$$

e

«ECAR=experiência na carreira:

.....
25 ou mais anos — 20 valores.»

23 de Janeiro de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 1454/2006 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária. — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, aberto pelo aviso n.º 7878/2005 (2.ª série), de 5 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170. Esta lista, que foi homologada por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo de 23 de Janeiro de 2006, resulta da decisão proferida pelo júri do concurso após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos na fase de audiência prévia, consubstanciada em acta.

Nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo a interpor no prazo de 10 dias

úteis para o Ministro da Saúde, a contar da data da publicação deste aviso:

1.º Helena Maria Viana Maltês da Costa — 16,50 valores.

23 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Rectificação n.º 173/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de cinco lugares na categoria de chefe de serviço, da carreira médica de clínica geral, publicitado através do aviso n.º 345/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, pela Portaria n.º 44/98, de 30 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública» deve ler-se «3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública».

23 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 1455/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de oftalmologia. — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 19 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso na categoria de um lugar vago para assistente de oftalmologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990;

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de oftalmologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho(a) de ... natural de ..., nascido(a) em ... de ... de ..., de nacionalidade ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pelo Arquivo de Identificação de ..., válido até ... de ... de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de oftalmologia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º ..., de ... de ... de ...

Indicação dos elementos que instruem o requerimento;

Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de admissão da posse do grau de assistente ou equivalente na área de oftalmologia;
- Certidão, passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo da inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

9 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover em experiência de cirurgia refractiva do cristalino e experiência no tratamento laser da retinopatia diabética.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Roque Loureiro, director do serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel Pereira Pinheiro, chefe do serviço de oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Mário de Jesus Santos, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. João Filipe Silva, assistente de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Manuel Santos Mariano, assistente de oftalmologia do Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 1456/2006 (2.^a série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro deste Centro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Alcoologia de Lisboa, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- Encontrar-se na situação prevista nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Experiência na área de alcoologia, nas suas vertentes de prevenção primária, secundária e terciária.

7 — A remuneração será a resultante do escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria em causa.

8 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a respectiva categoria.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, sendo utilizada como sistema de classificação final a escala de 0 a 20 valores.

10 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço.